



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 21/2015

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A DECLARAR DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO IMIGRANTES
CONVENTION & VISITORS BUREAU EM
SANTA MARIA DE JETIBÁ, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

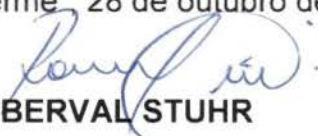
Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a declarar Utilidade Pública a Associação Imigrantes Convention & Visitors Bureau de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, fundada no ano de 2005, inscrita no CNPJ sob nº 21.038.284/0001-85, com sede no Sítio Vale Verde, s/n, Bairro São Luís, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000.

Art. 2º. Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, anualmente até o dia 30 de janeiro, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

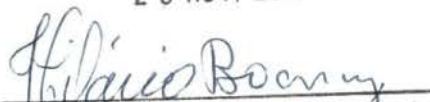
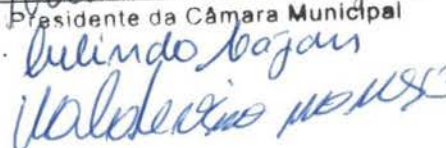
Plenário "Doutor Floriano Guilherme" 28 de outubro de 2015.


ROBERVAL STUHR

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES
APROVADO

23 NOV. 2015


Presidente da Câmara Municipal




Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

**JUSTIFICA O PROJETO DE LEI Nº 21/2015,
QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A DECLARAR DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO IMIGRANTES
CONVENTION & VISITORS BUREAU EM
SANTA MARIA DE JETIBÁ, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

**Senhores Membros da Mesa Diretora,
Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei, tem o objetivo declarar utilidade pública a Associação **Imigrantes Convention & Visitors Bureau**, sediada no Centro deste Município.

A mencionada Associação tem por objetivo organizar e desenvolver atividades turísticas de forma sustentável, observando as afinidades culturais, sociais e econômicas da Região dos Imigrantes, buscando sempre o desenvolvimento dos municípios integrantes da referida região, bem como a união, o fortalecimento, planejamento e execução de ações e atividades que almejem o desenvolvimento econômico dos municípios, das Micro e Pequenas Empresas, do Comércio, de Serviços e de Agentes Produtivos Urbanos, Rurais e Similares, de Empreendedores Individuais do Ramo de Turismo e do Agroturismo da Região dos Imigrantes – ES.

A Sociedade possui sede no Sítio Vale Verde, s/n, Bairro São Luís, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000, inscrita no CNPJ sob nº 21.038.284/0001-85.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

A Associação é Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado.

Trata-se de ferramentas digitais para promover o turismo e diante da carência da região em organizar sua oferta turística, as ferramentas eletrônicas contribuem para a integração dos municípios organizando a oferta e estabelecendo um canal direto de contato com o turista, gerando múltiplas possibilidades de negócios para todo o trade.

São condições essenciais para fortalecer o turismo regional com a promoção da identidade, evidenciando o agroturismo e agroindústria, gastronomia, os circuitos turísticos, aventura, eventos, manifestações culturais e os serviços de alimentos e bebidas, bem como os principais atrativos, organizando a oferta turística para a ampliação do fluxo turístico e de negócios na região. Neste caso, a concessão do **TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** representará um importante respaldo para que possam continuar com suas atividades.

Ante ao exposto, pelo seu mérito e por reunir as condições para a obtenção da declaração de utilidade pública, nada mais do que justa a regularização desta matéria. Portanto, requeiro o apoio dos demais pares que compõe este Poder para a aprovação do Projeto de Lei, e desde já, também requeiro o sancionamento por parte do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 28 de outubro de 2015.


ROBERVAL STUHR
Vereador

